

quarta-f

CONTROLE
PORTARIA Nº 02/2023
DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Sergipe

Dispõe sobre a renovação e alteração de membros de Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 007/2021, para através de estudos e pesquisas, elaborar **regulamentos, normativos, cartilhas, manuais** relacionados às atividades de Controle Interno no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar a efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, das disposições da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e da Lei Estadual nº.9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 07/2021, prorrogada pela Portaria nº 05/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, pelo período de 06 (seis) meses, conforme autorização concedida na 1ª Reunião do CRAFI, realizada em 25/01/2023, desta forma, dando continuidade a elaboração **regulamentos, normativos, cartilhas, manuais** relacionados às atividades de Controle Interno no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar a efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado, garantindo a sociedade instrumentos de transparência na gestão dos recursos públicos, bem como garantindo o cumprimento da atribuição constitucional determinada ao Controle Interno em sua missão institucional.

Art. 2º - Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho Técnico, substituindo-se o servidor Ageu Joventino Gois Nascimento, CPF nº. XXX.826.885-XX, por Sheila Feitosa Macedo, CPF nº. XXX.973.095-XX, e Marcelo Leite Barreto, CPF nº. XXX.664.625-XX, por Luiz Faustino Correa Freire, CPF nº XXX.875.345-XX e incluir o servidor José Ney Marinho, CPF: XXX.406.488-XX.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria passará a assim constar:

- I - Sheila Feitosa Macedo CPF nº. XXX.973.095-XX;
- II - Luiz Faustino Correa Freire , CPF nº XXX.875.345-XX;
- III - José Ney Marinho, CPF: XXX.406.488-XX;
- IV- Genivaldo Macena de Souza, CPF: XXX.310.955-XX;
- V - Gleide Pacheco de Andrade, CPF: XXX.920.335-XX.

Parágrafo único - Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 4º - Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º - Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 25 de janeiro de 2023.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado - Interina